



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## MINUTA-PADRÃO

### **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE (P-03/16)**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 03/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI,  
POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO, E A EMPRESA BRINOV  
TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR  
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, através da Procuradoria Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o nº 19.201.768/0001-51, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 7º andar, Centro, Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa **FRANCISCO MIGUEL SOARES**, Procurador Geral do Município de Niterói, e a empresa **BRINOV TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.134.644/0001-40, situada na Rua Professor Francisco Fonseca, nº 86 sala 02 - Bacaxá, Saquarema/RJ - CEP: 28.994-795, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Joseph de Souza Nalim, portador da cédula de identidade nº 132652496 – SSPRJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 097.779.777-51, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 03/2022**, com fundamento nos arts. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9900008900/2025 e no edital de licitação nº 031/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência relativo à prestação de serviços contínuos de subscrição de 165 (cento e sessenta e cinco) licenças relativos à plataforma online de aplicativos empresariais, com foco no serviço especializado de e-mail na modalidade de software com serviços (SAAS), incluindo suporte técnico e atualização no período contratual, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda, Parágrafo primeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.99.00.00

Fonte de Recurso: 1.759.50

Programa de Trabalho: 121004.126.0145.6282

Nota de Empenho: 047/2025

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 54.903,80 (cinquenta e quatro mil, novecentos e três reais e oitenta centavos em parcela única, diretamente na conta de titularidade da **CONTRATADA**, Banco Inter, Agência 0001-9, Conta Corrente 1901560-7, junto a instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 11/2023 a 10/2024, cujos efeitos vigorariam até 10/2025.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 54.903,80 (cinquenta e quatro mil, novecentos e três reais e oitenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 208.731,00 (duzentos e oito mil, setecentos e trinta e um reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 23/02/2024 a 22/02/2025, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, o presente instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 22 de fevereiro de 2025.

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**  
**FRANCISCO MIGUEL SOARES**  
**ÓRGÃO ORDENADOR DE DESPESA**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Documento assinado digitalmente  
**JOSEPH DE SOUZA NALIM**  
Data: 20/02/2025 18:00:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado digitalmente por:	
	Francisco Miguel Soares
	•••.609.857-••
	Data: 22/02/2025 13:54

BRINOV TECNOLOGIA LTDA  
RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: